Justiça Fl. 02
Finanças

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 15/12/93
1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 714/93-GABIN Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 1993

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e nos termos que dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitamos que seja encaminhado em regime de Urgência Urgentíssima o Projeto de Lei nº 18, de 13 de dezembro de 1993, que trata da autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A

PROTOCOLO
Em 13 / 12 / 93
às 16:30 hs
RECEBEMOS
Em 13 / 12 / 93

Pinheiro

À Div. Téc. Legislativa
p/ Providências

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
14 / 12 / 93

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

M E N S A G E M

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar à douta apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 18/93, que trata da autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de CR$ 169.100.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais) para reforço das dotações do orçamento vigente de ambos os poderes municipais.

A crise inflacionária que atravessamos exige que medidas dessa natureza venham a ser tomadas a fim de possibilitar a continuidade das principais atividades que vêm sendo desenvolvidas por esta administração.

Cabe ressaltar que, exceto quanto ao reforço de dotação da Câmara Municipal, para atender às despesas com pessoal, as demais dotações serão suplementadas sem causar qualquer acréscimo no montante do orçamento, em função de estarmos propondo como fonte para os recursos, a anulação daquelas dotações que apresentam saldos nesta data e que não serão utilizados neste final de exercício.

No que diz respeito às dotações a serem suplementadas destacamos:

a) Recursos da ordem de CR$ 36.580.000,00(trinta e seis milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros reais) destinados à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, que se encontram paralisadas, necesitando de reparos, pois como é do conhecimento de Vossas Excelências, a frota de máquinas e veículos da Prefeitura é antiga e consequentemente sujeita a quebras constantes e a sua não recuperação prejudicará, em muito, a população de nosso Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

b) Recursos da ordem de CR$ 68.520.000,00 (sessenta e oito milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros reais) destinados aos serviços de limpeza urbana, serviços que deram uma nova característica à nossa cidade que hoje apresenta um aspecto digno de uma grande cidade.

c) Recursos da ordem de CR$ 23.000.000,00 (vinte e treis milhões de cruzeiros reais) destinados principalmente a gastos com pessoal do Poder Legislativo e parte com manutenção dessa Egrégia Corte.

d) Recursos da ordem de CR$ 33.000.000,00 (trinta e treis milhões de cruzeiros reais) destinados às obras de pavimentação e drenagem, que visam beneficiar toda a população de Boa Vista, notadamente aquela que reside na periferia da cidade e que merece a devida atenção do Poder Público.

Confiando no alto espírito de justiça que sempre prevaleceu nas decisões dessa Augusta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação dos ilustres edis para esta proposta de suplementação orçamentária que visa única e exclusivamente o bem-estar da população de Boa Vista.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 13 de dezembro de 1993.

Teresa Juca
TERESA JUCA,
Prefeita de Boa Vista.

PL 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

DO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 16/12/93
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇOES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

L E I :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no anexo II desta lei, no valor total de CR$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), além do excesso de arrecadação, no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) ocorrido na apuração da fonte 1721.01.02 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, -(RR) em 13 de dezembro de 1993.

Teresa Juca
TERESA JUCA,
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇAO

Projeto de Lei no 018/93

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Funcionamento da Camara	3111.00	00	18.400.000
		3113.00	00	1.600.000
		3120.00	00	600.000
		3132.00	00	2.400.000
1600	SECRETARIA DE OBRAS			
03.07.0214.026	Manut.da Frota de Veiculos	3120.00	00	36.580.000
10.07.0251.002	Construçao, reforma e ampl. de Predios da Prefeitura	4110.00	00	5.000.000
10.60.3254.029	Custeio da Limpeza Urbana	3132.00	00	68.520.000
16.91.5751.011	Drenagem e Pavimentaçao de Boa Vista	4110.00	00	33.000.000
1700	SECRETARIA DE SAUDE			
13.75.4304.040	Vigilancia sanitaria e epidemiologica	3120.00	00	3.000.000
	T O T A L >>- - - - - - - - - - ->>			169.100.000

pl-18_su.wk1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Projeto de Lei nº018/93

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Func. da Camara Municipal	3131.00	00	1.000.000,00
1400	SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.08.0214.013	Manutençao da SEMFI	4120.00	00	2.000.000,00
1500	SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
08.07.0214.020	Manutençao da SEMED	3113.00	00	1.900.000,00
		3120.00	00	1.500.000,00
		4120.00	00	5.000.000,00
08.41.1904.022	Manut.do ensino pre escolar	3111.00	00	6.700.000,00
		3113.00	00	400.000,00
		3120.00	00	4.000.000,00
		3132.00	00	3.000.000,00
		4120.00	00	2.300.000,00
08.42.1884.023	Manut.do ensino fundamental	3111.00	00	33.700.000,00
		3113.00	00	1.780.000,00
		3120.00	00	2.000.000,00
		4120.00	00	2.000.000,00
08.47.2374.024	Assistencia a educandos	3120.00	00	10.000.000,00
		3132.00	00	4.000.000,00
		4120.00	00	3.500.000,00
08.49.2524.025	Manut.da educaçao especial	3111.00	00	10.100.000,00
		3113.00	00	500.000,00
		4120.00	00	500.000,00
08.42.1881.001	Construçao, reforma e ampl. de escolas e creches	4110.00	00	9.500.000,00
	SOMA A TRANSPORTAR >>- - - - - - - - - - ->			105.380.000,00

pl-18_an.wk1

mfss.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Projeto de Lei no018/93

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSPORTE - - ->			105.380.000,00
1600	SECRETARIA DE OBRAS			
03.07.0214.026	Manut.da frota de veiculos	4120.00	00	4.400.000,00
10.60.3251.004	Aquis. de novos maquinarios	4120.00	00	7.800.000,00
10.60.4471.008	Ampl.da rede de agua potavel	4110.00	00	500.000,00
1700	SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
13.07.0214.033	Manutençao da SEMSA	3113.00	00	1.540.000,00
		4120.00	00	1.000.000,00
13.75.4274.035	Manutençao do CERNUTRI	3120.00	00	200.000,00
		3132.00	00	100.000,00
13.75.4281.012	Construçao, reforma e ampl. de Unidades de Saude	4110.00	00	2.500.000,00
13.75.4284.036	Manut.de Unidades de Saude	3132.00	00	7.000.000,00
13.75.4284.037	Manutençao do PSM	3120.00	00	680.000,00
		3132.00	00	400.000,00
		4120.00	00	2.000.000,00
13.75.4284.038	Assistencia a portadores de necessidades especiais	3120.00	00	600.000,00
		3132.00	00	500.000,00
		4120.00	00	400.000,00
13.75.4284.039	Manutençao do Centro de Con. de Zoonoses	4120.00	00	400.000,00
	SOMA A TRANSPORTAR - - - - - - - - ->>			135.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Projeto de Lei nº018/93

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSPORTE - - ->			135.400.000,00
1800	SECRETARIA DE DES. SOCIAL			
15.81.4834.043	Apoio a criança/adolescente	3132.00	00	3.500.000,00
		4120.00	00	2.500.000,00
15.81.4864.044	Auxilio Funeral	3120.00	00	1.000.000,00
		3132.00	00	2.800.000,00
1900	SECRETARIA DE S. E INTERIOR			
03.07.0204.046	Manut.das Adm. Regionais	3132.00	00	1.200.000,00
06.30.0214.047	Manut.da Guarda Municipal	3132.00	00	1.300.000,00
		4120.00	00	1.400.000,00
	T O T A L G E R A L - - - - - - - - ->>			149.100.000,00

Fl. 10

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Visto:
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 16/DEZ/93
PRESIDENTE

- A presidência da OMBV, aos nobres Vereadores

BVV, 20/DEZ/93

Fl. 11

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº 853/93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 084/93

Senhora Presidenta:

Em tramitação por esta Comissão o Projeto de Lei nº 018, de dezembro de 1993, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ ..... 169.100.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente", avocando para emitir o Parecer, sou favorável pela sua aprovação, por ser Legal e estar nos termos Regimentais desta Casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

Fl. 12

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 084/93, do Sr. Rlator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Fl. 13

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, às nove horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JADER LINHARES, o qual dispõe sobre: Autoriza a Abertura de um crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 para reforço das dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer FAVORAVEL.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

Fl. 14

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 16 DEZ/93

PRESIDENTE

FL 15

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO ' DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº 852/93

RELATOR: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

PARECER Nº 040/93

Senhora Presidente,

Tendo avocado o projeto de lei nº 018 de 13 de dezembro de 1.993, que autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 para reforço ' das dotações consignadas no orçamento vigente, sou pela aprovação. Tendo em vista que é da competência do poder Executivo, art. 88º seus incisos e parágrafo único da lei orgânica.

É o parecer, S.M.J.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Relator

Sala das Comissões - Boa Vista - RR, 21 de Dezembro de 1993.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pl. 16

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, aprova e recomenda o parecer nº 040/93 do Srº Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
- Presidente -

VIVGTUM GOUVEIA PAREDES
- Membro -

Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA
- Secretária -

Fl. 17

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, às 5:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) NATANAEL NASCIMENTO, o qual dispõe sobre: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 169.100.000.00, para reforço das dotações consignadas no Orçamento' vigente.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável .

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), EM 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO 1993.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 018, 13 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE. DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI ..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

EM ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB		X
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	Presidente.	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB		X

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 18

PROJETO DE LEI Nº 018 **, DE** 13 **DE** dez. **DE** 1993 .

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00(cento e sessenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no anexo II desta Lei, no valor total de 149.100.000,00(centoe quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), além do excesso de arrecadação, no valor de CR$ 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros reais) ocorrido na apuração da fonte 1721.01.02 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de dezembro de 1993.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

3 copia da casa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), para atender a programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no anexo II desta Lei,, no valor total de CR$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), além do excesso de arrecadação, no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), ocorrido na apuração da fonte 1721.01.02 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Teresa Juca
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

3 colas

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Lei nº 324

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Funç. da Camara Municipal	3131.00	00	1.000.000,00
1400	SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.08.0214.013	Manutençao da SEMFI	4120.00	00	2.000.000,00
1500	SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
08.07.0214.020	Manutençao da SEMED	3113.00	00	1.900.000,00
		3120.00	00	1.500.000,00
		4120.00	00	5.000.000,00
08.41.1904.022	Manut.do ensino pre escolar	3111.00	00	6.700.000,00
		3113.00	00	400.000,00
		3120.00	00	4.000.000,00
		3132.00	00	3.000.000,00
		4120.00	00	2.300.000,00
08.42.1884.023	Manut.do ensino fundamental	3111.00	00	33.700.000,00
		3113.00	00	1.780.000,00
		3120.00	00	2.000.000,00
		4120.00	00	2.000.000,00
08.47.2374.024	Assistencia a educandos	3120.00	00	10.000.000,00
		3132.00	00	4.000.000,00
		4120.00	00	3.500.000,00
08.49.2524.025	Manut.da educaçao especial	3111.00	00	10.100.000,00
		3113.00	00	500.000,00
		4120.00	00	500.000,00
08.42.1881.001	Construçao, reforma e ampl. de escolas e creches	4110.00	00	9.500.000,00
	SOMA A TRANSPORTAR >>- - - - - - - - - - ->			105.380.000,00

pl-18_an.wk1

mfs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇAO

Lei nº 324

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Funcionamento da Camara	3111.00	00	18.400.000
		3113.00	00	1.600.000
		3120.00	00	600.000
		3132.00	00	2.400.000
1600	SECRETARIA DE OBRAS			
03.07.0214.026	Manut.da Frota de Veiculos	3120.00	00	36.580.000
10.07.0251.002	Construçao, reforma e ampl. de Predios da Prefeitura	4110.00	00	5.000.000
10.60.3254.029	Custeio da Limpeza Urbana	3132.00	00	68.520.000
26.91.5751.011	Drenagem e Pavimentaçao de Boa Vista	4110.00	00	33.000.000
1700	SECRETARIA DE SAUDE			
13.75.4304.040	Vigilancia sanitaria e epidemiologica	3120.00	00	3.000.000
	T O T A L >>- - - - - - - - - ->>			169.100.000

mfss.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), para atender a programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no anexo II desta Lei, no valor total de CR$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), além do excesso de arrecadação, no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), ocorrido na apuração da fonte 1721.01.02 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 113 de 23/12/93
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

Lei nº 324

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
[illegible]	[illegible]	00	18.400.000
[illegible]	3113.00	00	1.600.000
[illegible]	3130.00	00	600.000
[illegible]	[illegible]	00	2.400.000
[illegible]	[illegible]	00	36.580.000
Prefeitura	4110.00	00	5.000.000
Limpeza Urbana	3152.00	00	68.520.000
[illegible]	[illegible]	00	33.000.000
[illegible]	3120.00	00	3.000.000
			169.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orçamento de 1998

X CR$ 1,00

ANEXO II - A N U L A C A O

Lei nº 324

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2001 Func. da Câmara Municipal	3131.00	00	1.000.000,00
02 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
		00	2.000.000,00
02.061.0001.2002 Manut. da Sec. de Finanças	3113.00	00	1.900.000,00
	3130.00	00	1.500.000,00
	4120.00	00	5.000.000,00
03.122.0001.2003 Gerência Técnica de Obras	3111.00	00	6.700.000,00
	3113.00	00	400.000,00
	3130.00	00	4.000.000,00
	3132.00	00	3.000.000,00
	4120.00	00	2.300.000,00
04.121.0001.2004 Manutenção Gestão Fundamental	3111.00	00	33.700.000,00
	3113.00	00	1.780.000,00
	3130.00	00	2.000.000,00
	3132.00	00	2.000.000,00
05.122.0001.2005 Manut. Gestão Administrativa	3110.00	00	10.000.000,00
	3132.00	00	4.000.000,00
	3190.00	00	3.500.000,00
06.122.0001.2006 Manut. Administração Especial	3111.00	00	10.100.000,00
	3113.00	00	500.000,00
	3130.00	00	500.000,00
07.122.0001.2007 Construção, Reforma e ampl. de Unidades e Creches	4110.00	00	9.500.000,00
TOTAL DA PARTE QUE SE ANULA		---->	105.380.000,00

pl-13_an.wk1

MFSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

X CR$ 1,00

ANEXO II - A N U L A Ç Ã O

Lei nº 324

	FONTE	VALOR
		105.380.000,00
	00	4.400.000,00
	00	7.800.000,00
	00	500.000,00
	00	1.540.000,00
	00	1.000.000,00
	00	200.000,00
	00	100.000,00
	00	2.500.000,00
	00	7.000.000,00
	00	680.000,00
	00	400.000,00
	00	2.000.000,00
	00	600.000,00
	00	500.000,00
	00	400.000,00
	00	400.000,00
		135.400.000,00

mfss.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Assessoria de Planejamento
Orçamento de 1988.

X CR$ 1,00

ANEXO II — A N U L A Ç A O

Lei nº 324

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
	FINANCIAL			135.400.000,00
1000	SECRETARIA DE DES. SOCIAL			
	Ap. [illegible] Menor e Adolescente	[illegible]	00	3.500.000,00
		[illegible]	00	2.500.000,00
	[illegible]	[illegible]	00	1.000.000,00
		[illegible]	00	2.800.000,00
08	SECRETARIA DE D. E INTERIOR			
	Manut. de C. Adm. Regionais	3132.00	00	1.200.000,00
	Manut. [illegible] da Municipal	4131.00	00	1.300.000,00
		4132.00	00	1.400.000,00
	T O T A L			149.100.000,00

mfss.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), para atender a programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no anexo II desta Lei, no valor total de CR$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), além do excesso de arrecadação, no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), ocorrido na apuração da fonte 1721.01.02 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇAO

Lei no 324

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Funcionamento da Camara	3111.00	00	18.400.000
		3113.00	00	1.600.000
		3120.00	00	600.000
		3132.00	00	2.400.000
1600	SECRETARIA DE OBRAS			
03.07.0214.026	Manut.da Frota de Veiculos	3120.00	00	36.580.000
10.07.0251.002	Construçao, reforma e ampl. de Predios da Prefeitura	4110.00	00	5.000.000
10.60.3254.029	Custeio da Limpeza Urbana	3132.00	00	68.520.000
6.91.5751.011	Drenagem e Pavimentaçao de Boa Vista	4110.00	00	33.000.000
1700	SECRETARIA DE SAUDE			
13.75.4304.040	Vigilancia sanitaria e epidemiologica	3120.00	00	3.000.000
	T O T A L >>- - - - - - - - - - ->>			169.100.000

mfss.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Lei nº 324

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0100	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.0012.001	Func. da Camara Municipal	3131.00	00	1.000.000,00
1400	SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.08.0214.013	Manutençao da SEMFI	4120.00	00	2.000.000,00
1500	SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
08.07.0214.020	Manutençao da SEMED	3113.00	00	1.900.000,00
		3120.00	00	1.500.000,00
		4120.00	00	5.000.000,00
08.41.1904.022	Manut.do ensino pre escolar	3111.00	00	6.700.000,00
		3113.00	00	400.000,00
		3120.00	00	4.000.000,00
		3132.00	00	3.000.000,00
		4120.00	00	2.300.000,00
08.42.1884.023	Manut.do ensino fundamental	3111.00	00	33.700.000,00
		3113.00	00	1.780.000,00
		3120.00	00	2.000.000,00
		4120.00	00	2.000.000,00
08.47.2374.024	Assistencia a educandos	3120.00	00	10.000.000,00
		3132.00	00	4.000.000,00
		4120.00	00	3.500.000,00
08.49.2524.025	Manut.da educaçao especial	3111.00	00	10.100.000,00
		3113.00	00	500.000,00
		4120.00	00	500.000,00
08.42.1881.001	Construçao, reforma e ampl. de escolas e creches	4110.00	00	9.500.000,00
	SOMA A TRANSPORTAR >>- - - - - - - - - - ->			105.380.000,00

pl-18_an.wk1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Lei no 324

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSPORTE - - ->			105.380.000,00
1600	SECRETARIA DE OBRAS			
03.07.0214.026	Manut.da frota de veiculos	4120.00	00	4.400.000,00
10.60.3251.004	Aquis. de novos maquinarios	4120.00	00	7.800.000,00
10.60.4471.008	Ampl.da rede de agua potavel	4110.00	00	500.000,00
1700	SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
13.07.0214.033	Manutençao da SEMSA	3113.00	00	1.540.000,00
		4120.00	00	1.000.000,00
13.75.4274.035	Manutençao do CERNUTRI	3120.00	00	200.000,00
		3132.00	00	100.000,00
13.75.4281.012	Construçao, reforma e ampl. de Unidades de Saude	4110.00	00	2.500.000,00
13.75.4284.036	Manut.de Unidades de Saude	3132.00	00	7.000.000,00
13.75.4284.037	Manutençao do PSM	3120.00	00	680.000,00
		3132.00	00	400.000,00
		4120.00	00	2.000.000,00
13.75.4284.038	Assistencia a portadores de necessidades especiais	3120.00	00	600.000,00
		3132.00	00	500.000,00
		4120.00	00	400.000,00
13.75.4284.039	Manutençao do Centro de Con. de Zoonoses	4120.00	00	400.000,00
	SOMA A TRANSPORTAR - - - - - - - - ->>			135.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1993.

X CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Lei nº 324

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSPORTE - - ->			135.400.000,00
1800	SECRETARIA DE DES. SOCIAL			
15.81.4834.043	Apoio a criança/adolescente	3132.00	00	3.500.000,00
		4120.00	00	2.500.000,00
15.81.4864.044	Auxilio Funeral	3120.00	00	1.000.000,00
		3132.00	00	2.800.000,00
1900	SECRETARIA DE S. E INTERIOR			
03.07.0204.046	Manut.das Adm. Regionais	3132.00	00	1.200.000,00
06.30.0214.047	Manut.da Guarda Municipal	3132.00	00	1.300.000,00
		4120.00	00	1.400.000,00
	T O T A L G E R A L - - - - - - - ->>			149.100.000,00

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº 853/93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 084/93

Senhora Presidenta:

Em tramitação por esta Comissão o Projeto de Iei nº 018, de dezembro de 1993, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ ..... 169.100.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente", avocando para emitir o Parecer, sou favorável pela sua aprovação, por ser legal e estar nos termos Regimentais desta Casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 084/93, do Sr. Rlator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. VADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 169.100.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº 853/93

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 084/93

Senhora Presidenta:

Em tramitação por esta Comissão o Projeto de lei nº 018, de dezembro de 1993, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ ..... 169.100.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente", avocando para emitir o Parecer, seu favorável pela sua aprovação, por ser legal e estar nos termos Regimentais desta Casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 084/93, do Sr. Rlator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos **vinte** dias do mês de **dezembro** de mil novecentos e noventa e três, às **nove** horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **JADER LINHARES, o qual dispõe sobre: Autoriza a Abertura de um crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 169.100.000,00 para reforço das dotações consignadas no Orçamento Vigente.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer FAVORAVEL.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM **20 DE DEZEMBRO DE 1993.**

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-